

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O LOCADOR LUCIANO FERREIRA DE CAMPOS.**

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28.
- b) E de outro lado, como **LOCADOR** e assim denominada no presente instrumento, o locador **Sr. LUCIANO FERREIRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.592.948 e CPF/MF sob o nº 086.876.218-09, e, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n/ 100, Jardim Carolina.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Considerando o corte de despesas e que foi otimizado o espaço da sede da Secretaria Municipal de Educação de forma que foi possível a transferência do local e proporcionar a economia pretendida, o **CONTRATO** n.º 323/2014, datado de 05 de agosto de 2014, proveniente do Processo Interno n.º 6355/2014, sendo certo que o **LOCATÁRIO**, por ordem e interesse da Administração, as partes contratantes resolvem rescindir a partir do dia 25 de abril de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável e de comum acordo, o ajuizado **CONTRATO**, devendo ser cancelado o saldo orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA FORO

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente e o juízo da Comarca de UBATUBA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato e desta rescisão.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

UBATUBA, 25 de abril de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


LUCIANO FERREIRA CAMPOS
Locador

TESTEMUNHAS: 
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


ANA PAULA LEITE FELIX
RG. 40.816.182-6

